



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 4.748 DE 13 DE MARÇO DE 2014**

Denomina “Rua Rachel Forte Geraldino” a atual Rua “10” do loteamento denominado “Jardim Silvestre”, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, no Estado de São Paulo, e dá outras providências.

(**Autoria:** Ver. Jessé de Almeida  
Projeto de Lei nº 141/2013)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se “Rua Rachel Forte Geraldino” a atual “Rua 10” do loteamento denominado “Jardim Silvestre”, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

*“Descrição: Tem início no alinhamento da Rua 7 e segue pelo seu eixo por uma distância de 420,00 m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00 m., confrontando do lado direito com as quadras 06 e Área do Sistema de Lazer e do lado esquerdo com as quadras 09 e Área do Sistema de Lazer, tendo o seu final no balão de retorno junto a Área do Sistema de Lazer.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 13 de março de 2014, 64º da Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO FUMIO TOKUZUMI**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRE DIAS MACIEL**  
Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.

**ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS**  
Matrícula - 17485